



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1065

JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 08

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Decreto</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Termo de Encerramento de Contrato Administrativo</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Dispensa de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Resultado e Adjudicação de Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>
<b>Termo Aditivo</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Edital de Convocação de Concurso Público</b>	<b>PAG</b>	<b>06</b>
<b>Edital de Convocação de Processo Seletivo</b>	<b>PAG</b>	<b>07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO****DECRETO N. 054/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre a revisão do valor do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal n. 618, de 10 de julho de 2013, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n. 618, de 2013, dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro como forma de incentivo a alunos do município de Jateí/MS;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto no art. 5º dessa Lei, "o valor do auxílio mencionado no *caput* do artigo 1º desta Lei será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo revisado anualmente pelo IPCA (índice nacional de preço ao consumidor amplo) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, tendo como mês de referência o da publicação da presente Lei, através de Decreto publicado pelo Prefeito Municipal".

**CONSIDERANDO** que não houve revisão no decorrer do ano de 2020, conforme determinado na citada Lei;

**CONSIDERANDO** que não há incompatibilidade com a Lei Complementar nº 173/2020, já que trata-se de determinação legal anterior a respectiva norma;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revisado o valor do auxílio financeiro de que trata a Lei Municipal n. 618, de 10 de julho de 2013, no percentual de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, verificado no período de julho de 2019 a junho de 2021.

**Art. 2º** - Em decorrência da revisão de que trata o artigo anterior, fica o valor do auxílio financeiro fixado em R\$ 697,97 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 06 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 055/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

*"Fixa diretrizes para elaboração, aplicação e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 do município de Jateí/MS, e dá outras providências"*

**O Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal em seu artigo 165 e subsequentes estabelecem a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Plano Plurianual do município, para o período quadrienal subsequente ao primeiro ano do novo governo municipal (2022/2025);

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo elaborar e encaminhar ao Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Projeto de Lei referente ao PPA 2022/2025, acompanhado de todos os seus anexos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do PPA 2022/2025 deve contemplar a participação tanto dos integrantes da Administração Pública, de acordo com suas respectivas especialidades e competências, como das pessoas físicas e jurídicas integrantes da comunidade do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Plano Plurianual (PPA) do município de Jateí/MS, será elaborado, implementado e acompanhado de acordo com as diretrizes fixadas neste Decreto.

**Art. 2º** Fica criado o Grupo Executivo do Plano Plurianual (GEPPA), vinculado ao Gabinete do Prefeito, a quem competirá a elaboração, supervisão e acompanhamento da execução do Plano Plurianual do município de Jateí/MS, assim como as subsequentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

**Art. 3º** O GEPPA será integrado por representantes de todas as unidades orçamentárias da Administração Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, devidamente designados por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Cabe ao GEPPA:

- I – Reunir todas as informações e dados necessários à elaboração do PPA 2022/2025, sua base estratégica, programação e orçamentação;
- II – Compôr a base estratégica do PPA, com todos os seus elementos necessários, de acordo com as técnicas e práticas estabelecidas;
- III – Elaborar a proposta de programação e orçamentação do PPA;
- IV – Elaborar o Projeto de Lei do PPA e a sua documentação final anexa, para submissão do Prefeito Municipal e encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;
- V – Elaborar as propostas, subsequentes ao PPA, das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), priorizando as ações inseridas no plano, assegurada a preservação da coerência e consonância com o PPA aprovado para o período de 2022/2025;
- VI – Organizar, apoiar técnica e administrativamente, e conduzir a participação de representantes da comunidade na elaboração do plano assim como nas audiências públicas previstas na legislação, relativas ao PPA e as Leis subsequentes;
- VII – Efetuar os lançamentos das informações e dados do PPA e legislação subsequente nos sistemas digitais de programação, orçamentação e contábeis da Administração Municipal;
- VIII – Colaborar com o controle interno do município no acompanhamento e avaliação da execução do PPA e Leis subsequentes;
- IX – Colaborar com as unidades orçamentárias nas tarefas de execução do plano, seus programas e ações nele contidas;
- X – Indicar ao Prefeito Municipal todas as providências necessárias para a correta elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do PPA e Legislação subsequente.

**Art. 5º** Integrarão necessariamente o PPA 2022/2025:

- I – O Projeto de Lei;
- II – A base estratégica, planos pré-existentes e suas evoluções e atualizações composta por diagnósticos e levantamentos, diagnóstico econômico e orçamentário-financeiro, e outras informações necessárias para bem caracterizar os diversos aspectos relevantes da situação do município, e a visão estratégica de sua evolução no período 2022/2025;
- III – O conjunto de programas e respectivas ações previstos para realização no período 2022/2025, observado o conteúdo da base estratégica, assim como as restrições orçamentárias e financeiras aplicáveis, e as formas de viabilização através de recursos alternativos ao Tesouro Municipal.

**Art. 6º** O GEPPA observará rigorosamente, em sua missão, os prazos estabelecidos pela Legislação para apresentação do PPA, LDO e LOA ao Poder Legislativo.

**Art. 7º** Cabe à Coordenação do GEPPA providenciar assistência técnica, interna e externa, necessária ao grupo e às Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS, para correto e integral cumprimento de sua missão.

**Art. 8º** Os órgãos da Administração Municipal cooperação com o GEPPA para cumprimento de sua missão, tanto com as informações necessárias como com as providências de suas respectivas alçadas.

**Art. 9º** Cabe ao GEPPA providenciar todas as publicações necessárias relativas ao PPA e Leis subsequentes, de acordo com a Legislação aplicável.

**Art. 10º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 9 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2020**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/001-02, com sede administrativa na Av Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jatei/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 05 de agosto de 2021, o Contrato Administrativo nº. 105/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda**, com vigência de 23/10/2020 a 31/12/2021, cujo objeto é (aquisição/fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetores de pneus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 05 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição/fornecimento de insumos farmacêuticos e medicamentos, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do Termo de Referência, junto a empresa BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, localizada na Rua Pontalina, nº 171, Vila Santo Eugênio CEP. 79.060-540, na cidade de Campo Grande /MS, no valor de R\$ 17.177,50 (dezessete mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 06 de agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021.**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 034/2021, Processo Administrativo nº. 104/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição de 01 (um) veículo, novo, 0Km, SUV, 4x2 flex, 7 lugares, ano de fabricação/modelo mínimo 2021, potência superior a 158 cv, entre eixo superior a 2.740 mm, transmissão automática, com 6 velocidades, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando **ADJUDICADO** em favor da empresa: **KAMPAI MOTORS LTDA**, situada na Rua Joaquim Murinho, 2525, Intanhangá Park, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 03.583.836/0001-54, no valor de R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 05 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 038/2021, Processo Administrativo nº. 113/2021, que teve por objeto receber proposta para aquisição/fornecimento de unidade injetora para Pá Carregadeira Hyundai HL 740-7, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: AB SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.637.236/0001-80, situada na Rua Idelfonso Pedroso, 810, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 05 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Seguros de passageiros e motoristas do transporte escolar, com a cobertura de 18 (dezoito) veículos da frota municipal, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

VALOR: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2018	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0072	RED
3390.39.69.00.00	Seguros em Geral
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carlos Eduardo Pinto Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 74/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
**CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**

OBJETO: Fica acrescido em de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 74/2020 passando o valor global do contratado para **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 04 de agosto de 2021.

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**  
CNPJ 22.597.250/0001-93  
**RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA**  
CPF nº 027.524.576-42  
Pela contratada

**TERMO ADITIVO****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006-SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e pelo Sr. CELIO APARECIDO BALASSO, na qualidade de Fiscal do Contrato, brasileiro, portador da CIRG nº 577362-SSP/MS e inscrito no C.P.F. sob o nº 529.137.831-04, doravante denominados CONTRATANTES; e, de outro, a empresa **CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.597.250/0001-93, situada na Rua Melvin Jones, nº 920, 1º andar, Sala 201, Jardim América, na cidade de Dourados-MS, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. **Rodrigo Otávio Sette de Souza**, portador da CIRG nº 54.415.620-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 027.524.576-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:** Aditivo de valor do **Contrato 74/2020**, referente a prestação de serviço médico especializado em consultas cardiológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA. VALOR:** Fica aditivado o valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), referente a 25% do valor original do contrato, passando o valor global para **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 04 de agosto 2021.

\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**

CNPJ 22.597.250/0001-93

**RODRIGO OTÁVIO SETTE DE SOUZA**

CPF nº 027.524.576-42

Pela contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2021  
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;

- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de Agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2021**

<b>MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
7º	EDIANO QUINTILIANO DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2021  
PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 04 (QUATRO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- t) Laudo médico Pré-Admissional;
- u) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- v) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- w) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- x) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- y) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- z) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- aa) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- bb) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- cc) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- dd) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- ee) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- ff) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- gg) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- hh) Declaração de Bens;
- ii) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- jj) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- kk) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 09 de Agosto de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2021**

<b>CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR (FAZ. PICA FUMO X GLEBA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
3º	OSMAR ZANARDI CORIM

- Os candidatos aprovados em 1º e 2º lugares não assumiram a vaga acima mencionada e foram considerados desistentes.

<b>CARGO: MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR (FAZ. CALIFÓRNIA X GLEBA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
2º	TAYNÁ MÁDIA MELLO SANTOS

- A candidata aprovada em 1º lugar assinou o termo de desistência para a vaga acima mencionada.

<b>CARGO: MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR (FAZ. SÃO LUIZ DISTR. NOVA ESPERANÇA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
3º	FERNANDA CABRAL DE MEDEIROS

- As candidatas aprovadas em 1º e 2º Lugares assinaram o termo de desistência para a vaga mencionada.

<b>CARGO: MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR (FAZ. PERDIGÃO X DISTR. NOVA ESPERANÇA)</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
2º	JULIANA TAINÁ FLORENCIO DA SILVA

- A candidata aprovada em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga e foi considerada desistente.

